



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)
Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01.

PORTARIA Nº 009/2021-GP

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jericó-PB, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, a partir do dia 23 de abril 2021, será de forma presencial, sendo permitido apenas o acesso às dependências da mesma no horário da sessão, vereadores e servidores, sem a presença do público, como forma de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Todas as Sessões Ordinárias serão transmitidas através da internet pela página do Facebook desta Casa Legislativa e pela rádio Itacambá.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jericó-PB, em 05 de Abril de 2021.


José Wellington de Oliveira
Presidente

Adaires Campos da Costa
1º Secretário

João Pereira da Silva
2º Secretário